



Informação Técnica

ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO EXERCÍCIO 2019

RONDONÓPOLIS

Secretaria de Controle Externo de Previdência
Cuiabá-MT, maio de 2021





PROCESSO Nº	: 67075/2019
PRINCIPAL	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	: ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO – EXERCÍCIO 2019
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	: RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise à resposta enviada pelo Sr. Roberto Carlos C. de Carvalho, Gestor do RPPS, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, em face da Nota de Fiscalização nº 88/2019 – Investimentos 2019, referente ao Processo nº 67075/2019.

2. SÍNTESE DA RESPOSTA DA GESTÃO

Em sua resposta o Gestor reconheceu que houve um equívoco, no momento de cadastrar os tipos de investimentos junto ao Sistema Aplic.

Contudo, informou que realizará a correção junto ao Sistema Aplic, dos tipos de investimentos, conforme pode-se observar nas “Figuras” logo a seguir:

Figura 1: Enquadramentos Corretos

NÚMERO	NOME DO FUNDO	RENDA	TIPO_TCE	TIPO_CORRETO
00049/2019	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA LP	FIXA	Investimento Estruturado - FIP Fechado - Investimento Estruturado - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, IV, a.	Renda Fixa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos Públicos - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 7º I, b.
00012/2015	ÁTICO RENDA FI IMOBILIÁRIO - HAZ	INVESTIMENTO ESTRUTURADO	Investimento Estruturado - FIP Fechado - Investimento Estruturado - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, IV, a.	Renda Variável - Fundo de Investimento Imobiliário - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, IV, b.





3. ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA

A gestão em sua resposta reconheceu que inicialmente houve equívoco na classificação dos investimentos.

Contudo, ao confrontar a Nota de Fiscalização 88/2019, com as justificativas do Gestor e informações do Sistema Aplic, foi possível constatar que as informações já foram regularizadas, conforme pode ser observado na “Figura” logo a seguir:

Figura 2: Comprovação de Regularização das Informações junto ao Sistema Aplic

APLIC (Módulo Auditoria) - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - CNPJ: 12974503000154 - (Consulta aos Investimentos)				
Sistema - Página de Planejamento - Prestação de Contas - Informes Mensais - Informes Egras Iniciais - Auditoria - Imprevididos - Criação de Dados - Ajuda...				
Consulta aos investimentos dos fundos de previdência				
Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções				
Resultados da consulta - Filtros: anexo de investimento - Relatório de avaliação - Responsável				
CPF Invest.	CNPJ do Fundo d.	Fundo de Investimento	Responsável	Saldo m. - Saldo atualizado
00016/2015.11.328.802.0001.95.88	PREVIDENCIÁRIO RENDA FUNDI M TITUL	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos da Tesouro Nacional - Resolução CMN 382/2010 art. 7º I, b"		61.975.265,27 - 0,00
00040/2019.14.396.326.0001.71	FUNDO DE INVESTIMENTO CASA BRASIL OMA	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos Públicos - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 7º I, b		60.199.927,71 - 50.825.364,54
00011/2015.13.322.205.0001.95.88	PREVID. RF CIA 2	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos da Tesouro Nacional - Resolução CMN 382/2010 art. 7º I, b"		35.249.813,21 - 69.274.884,47
00034/2019.10.740.370.0001.06	Fundo de Investimento CASA BRASIL M TITUL	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos da Tesouro Nacional - Resolução CMN 382/2010 art. 7º I, b"		31.316.273,37 - 25.600.352,67
00051/2019.14.506.635.0001.60	CASA R. BRASIL RF LP	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos Públicos - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 7º I, b		23.065.547,22 - 24.011.274,02
00023/2015.30.887.294.0001.03	SINGAPORE FUNDO DE INVESTIMENTO REND	Estruturado - Fundos de Investimento classificados como multiclassificados, constituídos sob a forma de condomínio aberto - Resolução CMN 382/2010 art. 8º, II		11.059.612,66 - 5.024.293,88
00010/2015.12.151.856.0001.11	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FISA MONT	Renda Fisa - Fundos de Investimento classificados como renda fisa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CMN (fundos de renda fisa) - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, IV, a		9.774.963,64 - 7.497.795,47
00076/2015.19.033.106.0001.93	FUNDO DE INVESTIMENTO RIK GARÇOLINA R	Renda Fisa - Fundos de Investimento classificados como renda fisa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CMN (fundos de renda fisa) - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, IV, a		9.316.383,75 - 9.621.975,12
00073/2015.16.543.270.0001.89	SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO R	Renda Variável - Fundos de Investimento imobiliário (FI) com presença em 60% (sessenta por cento) nos projetos de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de dois meses anteriormente à aplicação.		9.090.430,12 - 3.466.907,79
00002/2015.11.387.118.0001.19	SICREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA	Renda Fisa - Fundos de Investimento classificados como refinanciados - Resolução CMN 382/2010 art. 7º III, a		6.862.169,52 - 10.410.362,00
00074/2015.14.692.180.0001.54	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTICREDENCIADO S	Estruturado - Fundos de Investimento classificados como multiclassificados, constituídos sob a forma de condomínio aberto - Resolução CMN 382/2010 art. 8º, II		6.568.984,02 - 5.916.700,57
00036/2014.10.410.375.0001.48	PREVIDENCIÁRIO SCDIS GOVERNADOR R	Renda Variável - Fundos de Investimento de condomínio aberto que acompanham índice de renda variável, composto por, no máximo, cinquenta ações, correspondentes bônus recebidos de subordinação e de certificados de depósitos d		4.724.589,36 - 5.737.064,41
00032/2014.15.768.821.0001.01	GENIUS INSTITUCIONAL VALU REND DE INV	Renda Variável - Fundos de Investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto - Resolução CMN 382/2010 art. 8º, II, a		3.200.767,75 - 3.009.898,96
00045/2019.21.038.150.0001.48	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RIF	Renda Fisa - Fundos de Renda Fisa em Geral - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 7º, IV, a		3.016.060,66 - 3.278.629,36
00046/2019.11.362.913.0001.10	FUNDO DE INVESTIMENTO CASA BRASIL IMAGS	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos Públicos - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 7º I, b		3.040.460,16 - 2.556.187,18
00050/2019.25.006.733.0001.73	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA IIR	Renda Fisa - Fundos de Renda Fisa em Geral - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 7º, IV, a		3.009.000,00 - 0,00
00046/2019.24.571.992.0001.75	ITAU ADOES DUNAMIS FUNDO DE INVESTIMEN	Renda Variável - Fundos de Ações em Geral - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 8º, II, a		2.033.433,51 - 2.758.949,81
00052/2019.23.215.007.0001.59	CASA R. BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos Públicos - Resolução CMN n° 3.922/2010 art. 7º I, b		2.013.555,63 - 2.013.555,63
00020/2015.19.523.205.0001.06	PREVIDENCIÁRIO RFTF VI R	Renda Fisa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos da Tesouro Nacional - Resolução CMN 382/2010 art. 7º I, b"		1.953.626,34 - 2.016.899,34
00037/2014.13.077.415.0001.09	PREVIDENCIÁRIO RFTF ELIAS RFTI	Renda Fisa - Fundos de Investimento classificados como renda fisa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CMN (fundos de renda fisa) - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, IV, a		1.363.693,51 - 3.004.644,21
00032/2014.12.942.767.0001.96	ATUAL FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENT	Estruturado - Fundos de Investimento em participações (FPI), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a aplicação em debêntures de notas subscritas, salvo se parâmetros a serem propostos já investidos nesse		1.152.766,40 - 1.311.495,82
00004/2015.11.387.118.0001.19	SICREDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA	Renda Fisa - cotas de fundos de investimento classificados como renda fisa com sub-bônus privado constituídos sob a forma de condomínio aberto - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, IV, b		1.167.418,82 - 1.793.020,73
00005/2015.11.382.340.0001.24	MAUPREVIEW FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOT	Renda Fisa - cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDCI) - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, VII, a		1.086.402,98 - 0,00
00012/2015.14.531.148.0001.39	ATUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA	Renda Variável - Fundos de Investimento imobiliário (FI) com presença em 60% (sessenta por cento) nos projetos de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de dois meses anteriormente à aplicação.		729.361,22 - 245.115,38
00036/2015.28.006.394.0001.54	RFB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENT	Renda Variável - Fundos de Investimento imobiliário (FI) com presença em 60% (sessenta por cento) nos projetos de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de dois meses anteriormente à aplicação.		263.177,78 - 432.706,18
00007/2015.09.013.232.0001.90	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FISA CREDE	Renda Fisa - cotas de fundos de investimento classificados como renda fisa com sub-bônus privado constituídos sob a forma de condomínio aberto - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, IV, b		319.280,86 - 245.950,38
00002/2015.11.351.413.0001.37	CORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	Renda Fisa - cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDCI) - Resolução CMN 382/2010 art. 7º, VII, a		71.543,45 - 50.562,71





Figura 3: Comprovação de Regularidade dos limites

Exercício 2019	Nome Município...	(R\$)	(R\$)	(R\$)	
	RONDONÓPOLIS	228.908.114,40	243.018.480,38	14.110.365,98	6,16%

Situação por Regra:

Tipo Investimento	Embasamento Legal	Exercício	Valor por Tipo Investimento	Limite de Aplicação	% Tipo Investimento	Situação
Totais		2019	R\$243.018.480,38	100	100,00%	-
Renda Fixa - Fundos de Investimentos 100% em Títulos Públicos - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 7º I, b.	Art. 7º, I, "b"	2019	R\$178.998.197,21	100	73,66%	Permitida
Renda Fixa - Fundos de Renda Fixa em Geral - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 7º, IV, a.	Art. 7º, IV, "a"	2019	R\$20.704.034,75	40	8,52%	Permitida
Investimento Estruturado - FI Multimercado Aberto - Investimento Estruturado - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, III.	Art. 8º, III	2019	R\$14.941.454,45	10	6,15%	Permitida
Renda Fixa - Fundos Referenciados em Indicadores de Renda Fixa - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 7º, III, a.	Art. 7º, III, "a"	2019	R\$10.418.382,80	60	4,29%	Permitida
Renda Variável - Fundo de Ações em Geral - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, II, a.	Art. 8º, II, "a"	2019	R\$5.768.808,77	20	2,37%	Permitida
Renda Variável - Fundo de Ações com no mínimo 50 Ações - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, I, a.	Art. 8º, I, "a"	2019	R\$5.731.804,41	30	2,36%	Permitida
Renda Variável - Fundo de Investimento Imobiliário - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, IV, b.	Art. 8º, IV, "b"	2019	R\$4.668.803,35	5	1,92%	Permitida
Investimento Estruturado - FIP Fechado - Investimento Estruturado - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 8º, IV, a.	Art. 8º, IV, "a"	2019	R\$1.311.451,82	5	0,54%	Permitida
Renda Fixa - Fundo de Renda Fixa - Crédito Privado - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 7º, VII, b.	Art. 7º, VII, "b"	2019	R\$424.980,12	5	0,17%	Permitida
Renda Fixa - FIDC Cota Sênior - Resolução CMN nº 3.922/2010 art. 7º, VII, a.	Art. 7º, VII, "a"	2019	R\$50.562,71	5	0,02%	Permitida

Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/investrppslimiteregra.html>

Situação por Agrupamentos de Regras:						
Tipo Investimento (Grupo)	Embasamento Legal	Abrangência Leis da Resolução	Saldo Investimento	Limite de Aplicação do Grupo	% por Grupo de Investimento	Situação
Totais			R\$63.544.740,35		26,15%	-
% Máximo das Aplicações dos Recursos dos RPPS (Res. CMN nº 3.922/2010, Art. 8º, § 1º)	Art. 8º, § 1º	Art. 8º, I, "a"; Art. 8º, I, "b"; Art. 8º, II, "a"; Art. 8º, II, "b"; Art. 8º, III; Art. 8º, IV, "a"; Art. 8º, IV, "b"	R\$32.422.322,79	30	13,34%	Permitida
Renda fixa - Fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto -	Art. 7º, IV	Art. 7º, IV, "a"; Art. 7º, IV, "b"	R\$20.704.034,75	40	8,52%	Permitida
Renda fixa - Fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de	Art. 7º, III	Art. 7º, III, "a"; Art. 7º, III, "b"	R\$10.418.382,80	60	4,29%	Permitida

Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/investrppsvisaogeral.html>

Importante ressaltar que foram verificados que os apontamentos relatados na Nota de Fiscalização indicavam que as aplicações do RPPS classificadas como art. 8º, inc. IV, a, e art.8º, §1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, extrapolavam o limite legal permitido de 5% e 30%, para os investimentos dessa natureza, respectivamente

Após as alterações, constatou-se a correta classificação dos investimentos do RPPS, no Sistema Aplic, de acordo com a Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS, elaborada e disponibilizada pelo Ministério da Economia, constante no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps>.

Com isso, as aplicações do RPPS se adequaram aos limites estabelecidos pela mencionada resolução.

Diante da regularização da classificação dos investimentos, sugere-se o Arquivamento deste





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

processo de Acompanhamento Simultâneo.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá-MT, 05/05/2021.

Rodrigo Savio Pacheco Costa

Auditor Público Externo

Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade

Supervisora de Controle Externo de RPPS

